



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 45/2012

DATA: 25/04/2012

EMENTA: Direito Constitucional. Direito Municipal. Alteração de Lei Municipal. Assuntos de interesse local.

### RELATÓRIO:

O Projeto em tela, altera a redação do art. 52, do caput do art.54, do art. 57 e do caput do art. 67 da Lei Municipal nº 1.216/2004, de 20 de dezembro de 2004, e dá outras providências. Nada a opor quanto ao aspecto formal.

É o Relatório.

### FUNDAMENTAÇÃO:

Esta Comissão é de Parecer favorável ao presente PL nº 45/2012. Vislumbra-se a viabilidade jurídica. Após análise da proposta, entende que o feito deve seguir seus trâmites. Uma vez atendidos os requisitos legais, a proposição deve ser encaminhada ao plenário.

### CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão opina pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E REGIMENTALIDADE deste PROJETO DE LEI, momento em que entende pelo encaminhamento do mesmo ao Plenário desta Casa Legislativa, para que soberanamente decida com respeito à proposição em comento.

Novo Hamburgo, 22 de maio de 2012.

  
Vereador Ricardo Adolfo Ritter – Presidente

Vereador Raul Cassel - Secretário

  
Vereador Matias Martins – Relator